



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Piumhi**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**  
 Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG  
 3733713353 - www.ifmg.edu.br

### EDITAL Nº 028 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre processo seletivo para o cursinho IFMG Aprova do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

A Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Avançado Piumhi, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para as vagas do cursinho IFMG Aprova, para o ano letivo de 2019. Os aprovados serão contemplados conforme o disposto no presente Edital que está disponível no portal do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi.

## 1. O CURSO E AS VAGAS

**1.1.** O cursinho IFMG Aprova é uma ação desenvolvida em parceria com a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Piumhi, Prefeitura Municipal de Piumhi, através da Secretaria Municipal de Educação, e o IFMG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

**1.2.** As aulas do cursinho **IFMG Aprova**, no ano de 2019, acontecerão no período de 18 de fevereiro de 2019 a 01 de novembro de 2019 e serão realizadas segunda-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, das 18:45 às 22:00 horas, e ao sábados, das 08:00 às 09:30 horas, na Câmara Municipal de Piumhi, situada à Rua Visconde de Ouro Preto, 435, Piumhi – MG.

**1.3.** O processo seletivo para o Cursinho **IFMG Aprova**, acontecerá mediante classificação de classes/categorias segundo questionário socioeconômico, visando preencher um total de 100 (cem) vagas para o projeto extensionista do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi.

**1.3.1** O IFMG - *Campus* Avançado Piumhi localiza-se na Avenida Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37.925-000 - Piumhi - MG - TEL: (37) 3371-3353, e-mail: gabinete.piumhi@ifmg.edu.br.

**1.4.** A classificação dos candidatos, dentro de cada classe/categoria, dar-se-á por meio de questionário socioeconômico (ANEXO IV).

**1.5.** O presente Processo Seletivo está aberto à comunidade de Piumhi que se enquadre em uma das seguintes classes/categorias:

**1.5.1.** Estudantes do terceiro ano do ensino médio das escolas públicas de Piumhi – MG;

**1.5.2.** Egressos do CESEC, com ensino médio completo, que residem em Piumhi – MG;

**1.5.3.** Egressos das escolas públicas, com ensino médio completo, que residem em Piumhi – MG;

**1.5.4.** Bolsistas egressos das escolas particulares, com ensino médio completo, que residem em Piumhi – MG;

## 2. A INSCRIÇÃO

**2.1.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**2.2.** A inscrição para o processo seletivo será realizada no período de 14 a 25 de janeiro de 2019, através do preenchimento dos ANEXOS III, IV, V e VI. A documentação deverá ser entregue pelo candidato, seu responsável (para menores de 18 anos) ou representante legal, em envelope nominal e lacrado, exclusivamente na Secretaria do **IFMG Aprova**, situada na Câmara Municipal de Piumhi à Rua Visconde de Ouro Preto, 435, Piumhi - MG, das 08h00 às 17h00, conforme orientações do Anexo I - orientações à inscrição.

**2.3.** No caso de inscrição por meio de representante legal, também deverá ser entregue procuração, assinada pelas partes interessadas, com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e documento de identidade, original e cópia, do procurador.

**2.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, dentro de envelope lacrado, Cópia do Histórico Escolar. Para os estudantes egressos da rede particular, além da cópia do Histórico Escolar, apresentar declaração informando sua condição de ex-bolsista. Para os estudantes regularmente matriculados nos 3º anos das escolas públicas não será necessário cópia do Histórico Escolar; bastando a declaração da escola atestando que o estudante está regularmente matriculado. E ambos os casos, será necessário apresentar:

- Cópia do CPF do candidato;

- Cópia do RG (ou certidão de nascimento) de todos os familiares que vivem da renda informada no formulário de inscrição (Anexo IV);

- Cópia do comprovante de Residência;

- Comprovante(s) ou declaração(ões) de renda referente aos meses de outubro e novembro de 2018.

- Anexos III, IV, V e VI devidamente preenchidos e assinados.

**2.4.1.** O preenchimento e a conferência da Ficha de Inscrição, bem como do questionário socioeconômico e do termo de responsabilidade – regras de frequência e conduta (ANEXOS III, IV, V e VI) são de total responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispendo o IFMG - *Campus* Avançado Piumhi o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.

**2.5.** Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado no item 2.2.

2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

### 3. NÚMERO DE VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O IFMG Aprova ofertará 100 vagas, para o ano letivo de 2019, que serão distribuídas da seguinte forma, ou seja, de acordo com a categoria/classe:

- Categoria/classe 1 - 20 vagas para os estudantes do 3º ano do Ensino Médio da Escola Estadual Professor Francisco Paula Rebelo Horta;
- Categoria/classe 1 - 20 vagas para os estudantes do 3º ano do Ensino Médio da Escola Estadual Professor João Menezes;
- Categoria/classe 2 - 10 vagas para estudantes egressos do CESEC, que tenham concluído o ensino médio;
- Categoria/classe 3 - 10 vagas para estudantes bolsistas das escolas particulares, que tenham concluído o ensino médio;
- Categoria/classe 4 - 40 vagas para a comunidade de Piumhi, desde que tenham concluído o ensino médio.

3.2. A classificação dos candidatos inscritos em cada categoria/classe se dará obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

1º) Renda per capita;

2º) Existência de problemas de saúde na família;

3º) Maior idade;

3.3. Serão considerados classificados, em cada categoria/classe, os candidatos com a pontuação obtida em ordem crescente, de acordo com o número de vagas oferecidas.

3.4. As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas obedecendo à ordem cronológica da classificação de cada classe/categoria, até que o número de vagas seja completado.

3.5. Além dos candidatos classificados para as 100 vagas disponíveis, o **IFMG Aprova** disponibilizará uma lista de espera, obedecendo a classificação em cada categoria/classe. Caso ocorra desistência de candidatos, a chamada respeitará a classificação de cada categoria/classe.

3.6. Se durante a classificação ou chamadas posteriores ocorrerem vagas ociosas nas categorias/classes, conforme número de vagas apresentada no item 3.1, estas serão disponibilizadas da seguinte forma:

- Categoria/classe 1 à categoria/classe 4 à categoria/classe 2 à categoria/classe 3;
- Categoria/classe 2 à categoria/classe 4 à categoria/classe 1 à categoria/classe 3;
- Categoria/classe 3 à categoria/classe 4 à categoria/classe 2 à categoria/classe 1;

3.7. A classificação dos candidatos inscritos para o cursinho **IFMG Aprova** será realizada pela coordenação e equipe de apoio do **IFMG Aprova**.

3.8. Caso haja um número de candidatos inferior ao número de vagas ofertadas para o cursinho **IFMG Aprova**, os candidatos inscritos serão considerados classificados, ab-rogando-se a realização da classificação.

3.9. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMG: <https://www2.ifmg.edu.br/piumhi>, e na Secretaria do **IFMG Aprova** situada na Câmara Municipal de Piumhi à Rua Visconde de Ouro Preto, 435, Piumhi - MG, no dia 04 de fevereiro de 2019, a partir das 13 horas.

### 4. A MATRÍCULA

4.1. A matrícula será realizada, do dia 05 a 08 de fevereiro de 2019, das 08h00 às 17h00, na Secretaria do **IFMG Aprova** situada na Câmara Municipal de Piumhi à Rua Visconde de Ouro Preto, 435, Piumhi – MG.

4.2. O candidato classificado, acompanhado do responsável (no caso para os menores de 18 anos), deverá comparecer na Secretaria do **IFMG Aprova** situada na Câmara Municipal de Piumhi à Rua Visconde de Ouro Preto, 435, Piumhi – MG para efetuar sua matrícula.

4.3. Ao final do período de atendimento para a efetivação da matrícula, previsto no item 4.1, o candidato que não tiver comparecido será considerado eliminado do processo seletivo.

4.4. Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos classificados, se houver vagas ociosas, os candidatos da lista de espera serão convocados via *e-mail*, obedecendo à ordem de classificação.

4.6. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados a qualquer momento para efetuar a matrícula.

4.7. O **IFMG Aprova** reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato componente da lista de espera, para efeito de comunicação de resultado. No entanto, o **IFMG Aprova** não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações informados no ato da inscrição.

### 5. AS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Caso o candidato selecionado não comprove cumprir os requisitos estabelecidos nesse edital, ele perderá o direito à vaga e estará excluído do processo seletivo.

5.2. Os Anexos e os demais esclarecimentos sobre o Cursinho IFMG Aprova e o processo seletivo serão disponibilizados no site do IFMG: <https://www2.ifmg.edu.br/piumhi>.

5.3. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, no site do IFMG: <https://www2.ifmg.edu.br/piumhi>, bem como a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nesse edital e nas normas que regulamentam este Processo Seletivo.

5.5. Todas as informações disponibilizadas no site do IFMG: <https://www2.ifmg.edu.br/piumhi>, bem como os Anexos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

5.6. Os resultados finais do processo seletivo serão homologados pela coordenação do **IFMG Aprova**.

5.7. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela coordenação do **IFMG Aprova**.

**EDITAL Nº 28/2018****PROCESSO SELETIVO PARA O CURSINHO IFMG APROVA - 2019****ANEXO I - ORIENTAÇÕES À INSCRIÇÃO**

1. O candidato interessado em se inscrever no processo seletivo para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital deverá realizar sua inscrição no período de 14 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019, das 08h00 às 17h00, exclusivamente na Secretaria do **IFMG Aprova**, situada na Câmara Municipal de Piumhi à Rua Visconde de Ouro Preto, 435, Piumhi – MG.

**1.1.** Ao efetivar sua inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher os anexos III, IV, V e VI deste Edital;

b) Entregar na Secretaria do **IFMG Aprova**, situada na Câmara Municipal de Piumhi à Rua Visconde de Ouro Preto, 435, Piumhi - MG, em um envelope nominal e lacrado, os documentos abaixo:

- Cópia do Histórico Escolar. Para os estudantes egressos da rede particular, além da cópia do Histórico Escolar, apresentar declaração de que era estudante bolsista. Para os estudantes regularmente matriculados nos 3º anos das escolas públicas não será necessário cópia do Histórico Escolar, será considerado uma declaração da escola atestando que o estudante está regularmente matriculado;

- Cópia do CPF do candidato;

- Cópia do RG (ou certidão de nascimento) de todos os familiares que vivem da renda informada;

- Cópia do comprovante de Residência;

- Comprovante(s) ou declaração(ões) de renda referente aos meses de outubro e novembro de 2018.

- Anexos III, IV, V e VI deste Edital, devidamente preenchidos e assinados.

**1.1.1.** Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria do **IFMG Aprova**.

**1.1.2.** Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Anexo ao Edital.

**1.1.3.** Estando a documentação completa, após o resultado final, somente poderão efetuar a matrícula:

a) o candidato, se for maior de 18 (dezoito) anos;

b) o responsável legal do candidato, para menores de 18 (dezoito) anos;

c) o portador de Procuração outorgada pelo responsável legal do candidato, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante;

d) o portador de Procuração outorgada pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante.

**1.2.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no **IFMG Aprova**, sem prejuízo das sanções penais.

**EDITAL Nº 28/2018****PROCESSO SELETIVO PARA O CURSINHO IFMG APROVA - 2019****ANEXO II - CRONOGRAMA**

<b>ETAPA / ATIVIDADE</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>
<b>Período de inscrições (PRESENCIAL)</b>	<b>14/01/2019 a 25/01/2019</b>
<b>Resultado da classificação dos candidatos</b>	<b>04/02/2019</b>
<b>Matrícula dos candidatos selecionados</b>	<b>05/02/2019 a 08/02/2019</b>
<b>Início das Aulas</b>	<b>18/02/2019</b>

**ANEXO III****IFMG Aprova – 2019****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:

---

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

Possui algum problema de saúde ou faz uso de algum medicamento?

---

Filiação:

Pai:

---

---

Endereço:

---

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### IFMG Aprova – 2019

#### QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

- Se alguma pergunta possibilitar mais de uma alternativa, indicar a mais adequada.

- Não deixar nenhuma resposta em branco.

01. Como define seu gênero?

(1) Masculino.

(2) Feminino.

02. Qual será sua idade em 31 de dezembro de 2019?

(1) 17 a 20 anos.

(2) 21 a 25 anos.

(3) 26 a 35 anos.

(4) 36 a 40 anos.

(5) 41 anos ou mais.

03. Que tipo de curso de ensino médio você concluiu ou concluirá?

(1) Ensino médio regular.

(2) Ensino profissionalizante.

- (3) Magistério.
- (4) Educação de jovens e adultos (EJA).
- (5) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

04. Onde você cursou ou cursa o ensino médio? (Anexar cópia do Histórico Escolar)

- (1) Todo em escola pública.
- (2) Todo em escola particular.
- (3) Maior parte em escola pública.
- (4) Maior parte em escola particular.

05. Caso tenha estudado em escola particular, teve auxílio de bolsa de estudos?

- (1) Sim. (Anexar declaração de comprovação de bolsa de estudos)
- (2) Não

06. Exerceu atividade remunerada durante o período letivo do ensino médio?

- (1) Não.
- (2) Parcialmente.
- (3) Todo o ensino médio.

07. Em que ano você concluiu ou concluirá o ensino médio?

- (1) 2014 ou antes.
- (2) 2015.
- (3) 2016.
- (4) 2017.
- (5) 2018.
- (6) 2019.

08. Você frequenta ou frequentou cursinho?

- (1) Não.
- (2) Sim, menos de um semestre.
- (3) Sim, um semestre.
- (4) Sim, um ano.
- (5) Sim, mais de um ano.

09. Qual o tipo de cursinho que você frequenta ou frequentou?

- (1) Nunca frequentei.
- (2) Cursinho particular.
- (3) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

10. Quantas vezes você já prestou vestibular/ENEM?

- (1) Nenhuma.
- (2) Uma.
- (3) Duas.
- (4) Três.
- (5) Quatro ou mais.

11. Você já iniciou algum curso superior?

- (1) Não.
- (2) Sim, mas o abandonei.
- (3) Sim, estou cursando.
- (4) Sim, e já o concluí.

12. Qual é o nível de instrução de seu pai?

- (1) Analfabeto.
- (2) Ensino fundamental incompleto.
- (3) Ensino fundamental completo.
- (4) Ensino médio completo.
- (5) Superior incompleto.
- (6) Superior completo.

13. Qual é o nível de instrução de sua mãe?

- (1) Analfabeto.
- (2) Ensino fundamental incompleto.
- (3) Ensino fundamental completo.
- (4) Ensino médio completo.
- (5) Superior incompleto.
- (6) Superior completo.

14. Qual é a profissão de seu pai ou responsável? (Se ele for falecido, pule para a próxima questão)

\_\_\_\_\_

15. Qual é a profissão de sua mãe ou responsável? (Se ela for falecida, pule para a próxima questão)

\_\_\_\_\_

16. Qual é a sua situação habitacional?

- (1) Casa própria.
- (2) Casa alugada.
- (3) Casa cedida. Neste caso, por quem? \_\_\_\_\_ (Anexar declaração)
- (4) Outra? \_\_\_\_\_

17. Há despesas na família com tratamento de saúde?

- (1) Sim
- (2) Não

Quem está doente? \_\_\_\_\_

Qual o problema de saúde? \_\_\_\_\_

De quanto é aproximadamente a despesa mensal com o tratamento/medicamentos?

R\$ \_\_\_\_\_ (Anexar cópias do atestado e receita médica)

18. Você exerce atividade remunerada?

- (1) Não.
- (2) Sim, regularmente, em tempo parcial.

(3) Sim, regularmente, em tempo integral.

(4) Sim, mas é trabalho eventual.

19. Qual é sua participação na vida econômica da família?

(1) Não trabalho e meus gastos são pagos pela família.

(2) Trabalho e recebo ajuda financeira da família.

(3) Trabalho e sou responsável apenas pelo meu sustento.

(4) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.

20. Qual é sua profissão?

---

21. Qual é a renda total mensal de sua família? (Considere a soma de todos os salários dos membros de sua família).

(1) Até 1 (um) salário mínimo.

(2) De 1 (um) a 2 (dois) salários mínimos.

(3) De 2 (dois) a 3 (três) salários mínimos.

(4) De 3 (três) a 4 (quatro) salários mínimos.

(5) De 4 (quatro) a 5 (cinco) salários mínimos.

(6) 5 (cinco) salários mínimos ou mais.

(anexar comprovante(s) ou declaração(ões) de renda referente aos meses de outubro e novembro de 2018).

22. Você ou alguém da sua família recebe algum tipo de auxílio do governo ou do município? (exemplo: bolsa família, distribuição de cesta básica e outros)

(1) Sim

(2) Não

Em caso afirmativo: qual ou quais auxílios? (Informar todos os auxílios recebidos e anexar comprovantes)

---

23. Quantas pessoas vivem da renda familiar indicada?

(1) Uma.

(2) Duas.

(3) Três.

(4) Quatro.

(5) Cinco.

(6) Seis ou mais.

(Anexar RG ou certidão de nascimento de cada membro da família).

24. Pretende prestar o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) em 2019?

(1) Sim.

(2) Não.

24.1 Em caso afirmativo: qual a finalidade de prestar o ENEM 2019?

(1) Usar como nota auxiliar para acesso às universidades públicas estaduais.

(2) Usar como nota parcial, integral ou auxiliar para acesso às universidades particulares.

(3) Usar como nota parcial ou integral para acesso às universidades federais.

(4) Usar como nota parcial ou integral para acesso aos Institutos federais.

25. Como soube do cursinho **IFMG Aprova**?

- (1) Informações de meu professor/escola.
- (2) Divulgação feita pelo IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.
- (3) Divulgação feita pela Câmara Municipal de Piumhi e/ou Prefeitura Municipal.
- (4) Amigos ou parentes.
- (5) Internet, jornal, rádio ou outros meios de comunicação.
- (6) Outros. Quais? \_\_\_\_\_

#### ANEXO V

#### IFMG Aprova – 2019

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE – REGRAS DE FREQUÊNCIA E CONDUTA

Ao se inscrever no CURSINHO **IFMG Aprova**, do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi em parceria com a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Piumhi, eu \_\_\_\_\_ assumo a responsabilidade de cumprir e respeitar as seguintes normas:

1. A Frequência é obrigatória e condição de permanência do estudante no **IFMG Aprova**.
2. O(A) estudante que faltar, sem justificativa, 02 (duas) vezes consecutivas ou 03 (três) vezes alternadas na mesma semana, será automaticamente desligado do Cursinho **IFMG Aprova**.
3. O(A) estudante terá direito a 10 (dez) faltas durante o curso.
4. Devido o curso preparatório ser ofertado de forma gratuita para os(as) estudantes; porém, viabilizados com recursos públicos, não serão admitidos quaisquer tipos de afastamento temporário – por exemplo, para viagens de lazer ou estudo, curso de CFC (Curso de Formação de Condutores) e outros eventos que concorram com os dias e horário das aulas do **IFMG Aprova**. Essas faltas não serão abonadas e acarretará no desligamento do estudante do Cursinho **IFMG Aprova**.
5. Os afastamentos por doença ou trabalho serão abonados, desde que notificados e justificados através de documentação legal (atestado médico ou declaração em papel timbrado da empresa com carimbo e a assinatura do responsável legal).
6. O(A) estudante que for contemplado em uma das vagas oferecidas e por motivos alheios não comunicar a sua desistência perderá o direito de se reinscrever no Cursinho **IFMG Aprova** no ano seguinte.
7. Verificada a impossibilidade de frequentar ou continuar no Cursinho **IFMG Aprova** o(a) estudante deverá comunicar por escrito a sua desistência à Secretaria do **IFMG Aprova**, situada na Câmara Municipal de Piumhi à Rua Visconde de Ouro Preto, 435, Piumhi – MG.
8. É obrigação do(a) estudante trazer o material escolar todos os dias; sobretudo o material didático adotado pelo **IFMG Aprova**, e participar dos simulados presenciais que serão realizados aos domingos, no período da tarde.
9. **O material didático será emprestado pela Câmara Municipal de Piumhi, sendo proibida a transferência e reprodução (cópia) do mesmo segundo art. 5º inciso VII da Lei de Direitos Autorais e art. 184 do Código Penal.**
10. **Ao final do curso ou em caso de desistência o(a) estudante do Cursinho IFMG Aprova deverá devolver todo o material didático à Secretaria do IFMG Aprova, situada na Câmara Municipal de Piumhi à Rua Visconde de Ouro Preto, 435, Piumhi – MG, sob pena de reembolso do valor de custo do material, para que o mesmo possa ser utilizado no ano seguinte, com outra turma do Cursinho.**
11. É proibido ao estudante do Cursinho **IFMG Aprova** apresentar atitudes e comportamentos incompatíveis com o ambiente de aula. Qualquer atitude que comprometa o bom andamento do preparatório acarretará no cancelamento da matrícula e desligamento do aluno do projeto. Portanto, é dever do aluno: observar o horário de entrada e saída da sala de aula, manter-se em silêncio durante as explicações do professor, respeitar os professores, colegas, funcionários e demais pessoas que coabitam o espaço escolar.
12. É expressamente proibido o uso de celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos em sala de aula conforme Lei Estadual nº 14.486, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2002.
13. Preservar o patrimônio público dentro e fora do prédio escolar. Não serão tolerados quaisquer danos e depredações ao bem público. É dever do aluno: preservar a limpeza dos ambientes (chão, banheiros, carteiras, paredes, etc.).
14. Observar discrição ao se vestir, falar e agir no ambiente escolar. É expressamente proibido fumar no interior do prédio, bem como nas dependências externas do mesmo (jardins e área do estacionamento) conforme Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996.
15. Não se envolver em qualquer forma de violência (agressão física ou psicológica que denote racismo ou discriminação por atuação partidária, orientação religiosa ou orientação sexual).
16. Comprometer-se a estudar e dedicar-se ao máximo para as atividades do **IFMG Aprova**, comunicando à Secretaria quaisquer problemas que venham a ser enfrentados no percurso.
17. O(A) estudante fica comprometido a informar sua colocação e aprovação nos exames vestibulares/ENEM (ou concurso) à Secretaria do **IFMG Aprova** que tem a incumbência e obrigação de dar publicidade aos resultados alcançados, dado que é um projeto de iniciativa social custeado e mantido através de parceria com administração pública do município de Piumhi.
18. Os casos omissos deste termo serão submetidos à Coordenação do Cursinho **IFMG Aprova** que tem a prerrogativa e autonomia de agir visando ao bem comum e à ética.

## ANEXO VI

## IFMG Aprova – 2019

## AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento particular, eu \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,

bairro \_\_\_\_\_, cidade Piumhi-Minas Gerais, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a imagem e voz de \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do qual sou responsável legal, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

Piumhi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do retratado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Piumhi, 20 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Lina Maria Soares, Diretora**, em 21/12/2018, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0221709** e o código CRC **5FEA69AE**.